



EDITAL Bic-Jr/FAPEMIG/UFOP Nº 12/2016

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Edital para a seleção de orientadores, projetos e bolsistas, no âmbito do **Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior (BIC-Júnior - FAPEMIG)**.

(1) NATUREZA DO PROGRAMA

O Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior (BIC-Júnior) tem o objetivo de despertar no aluno de Ensino Médio o interesse pela pesquisa científica e ampliar, dessa forma, sua formação. Assim, os projetos submetidos, pelos orientadores, deverão ter um caráter de formação e nível de execução compatível com alunos do ensino médio.

(2) DO EDITAL

O presente Edital tem por finalidade abrir inscrições para pesquisadores da UFOP, candidatos a orientadores de alunos bolsistas de Iniciação Científica.

2.1 Número de projetos por orientador e número de bolsas por projeto

Cada pesquisador poderá apresentar um projeto com a participação de dois bolsistas, ou apresentar dois projetos, com a participação de um aluno em cada um deles. Caso a cota de bolsistas não seja preenchida, será realizada uma segunda chamada entre os aprovados para a inclusão de novos bolsistas nos projetos.

(3) DA BOLSA E PERÍODO DE VIGÊNCIA

3.1. A bolsa, cuja implementação está vinculada à concessão de quota institucional para a UFOP, pela FAPEMIG, terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 01/03/2017, no valor de R\$ 150,00.

3.2. A bolsa tem caráter temporário, é inacumulável com estágios remunerados, bolsas de outros programas (CNPq, FAPEMIG, UFOP, Fundações e/ou outras agências de fomento), e não gera vínculo empregatício.

3.3. O aluno indicado para bolsista deverá estar regularmente matriculado em curso de Ensino Médio ou Profissional de Escola pública municipal, estadual ou federal do Estado de Minas Gerais – municípios de Ouro Preto, Mariana e João Monlevade, MG e ter destacado desempenho escolar.

3.4. O aluno indicado para bolsista deverá, **obrigatoriamente**, ter conta corrente individual no Banco do Brasil.

3.5. O aluno bolsista estará sujeito ao cumprimento das atividades constantes no Plano de Trabalho de Iniciação Científica, proposto pelo pesquisador no ato da inscrição, em jornada de 10 (dez) horas semanais de atividades.



(4) DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

4.1. São motivos de cancelamento de Bolsa ou substituição de Bolsista:

- 4.1.1. Insuficiência de desempenho.
- 4.1.2. Vínculo empregatício.
- 4.1.3. Término do curso de Ensino Médio.
- 4.1.4. Obtenção de outra bolsa.
- 4.1.5. Trancamento de matrícula.
- 4.1.6. Falecimento

4.2. Os pedidos de cancelamento ou substituição de bolsistas deverão ser solicitados pelo orientador, diretamente no sistema de Programas de Iniciação Científica da PROPP. As solicitações de alteração de bolsista deverão ser efetuadas do dia 01 ao dia 10 de cada mês, exclusivamente por meio do formulário eletrônico. Após este período, só será possível efetuar a solicitação de substituição no mês subsequente. A solicitação de cancelamento poderá ser efetuada a qualquer momento.

4.3. A data limite para substituição de bolsista corresponde ao oitavo mês do Programa.

4.4. O bolsista excluído não poderá retornar ao sistema no mesmo Programa, enquanto o presente edital estiver vigente.

4.5. O orientador deverá informar à PROPP o motivo do cancelamento ou da substituição, sendo que, em qualquer situação, o aluno e o orientador deverão apresentar o relatório final de atividades desenvolvidas no Programa, exceto no caso do item 4.1.6.

(5) DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Os procedimentos para inscrição incluem:

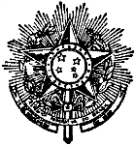
5.1. Pesquisadores do quadro de servidores efetivos da UFOP

Preenchimento do formulário *online* de Inscrição de Pesquisadores candidatos à bolsa de Iniciação Científica, disponível no Sistema Minha UFOP (www.minhaufop.ufop.br), opção PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, na área PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO. No menu “**Inscrição/Acompanhamento**”, clicar no ícone “Incluir”. O processo de inscrição e acompanhamento será realizado exclusivamente no sistema minha UFOP.

A documentação listada no item 5.3, deverá ser anexada ao formulário de inscrição, por meio de upload, no formato digital (doc e/ou .pdf), não sendo necessária a entrega de nenhuma documentação em formato impresso na PROPP, seguindo as orientações constantes no próprio formulário.

5.2. Pesquisadores Visitantes.

Proponentes que se enquadram na modalidade de pesquisador visitante deverão ter suas propostas apresentadas pelo pesquisador coordenador da respectiva bolsa. Nesse caso, os mesmos deverão ser incluídos como membro da equipe na modalidade orientador. Os documentos listados no item 5.3, deverão ser referentes ao orientador.



5.3. Documentação a ser anexada no formulário de inscrição:

- a) Currículo do orientador (modelo LATTES contendo as atividades nos anos de 2013, 2014 e 2015);
- b) Planilha de pontuação da produção científica do orientador (modelo PROPP, disponível em www.propp.ufop.br, no menu “Pesquisa”, opção “Downloads”);
- c) Formulário 10.1- FAPEMIG, disponível em <http://propp.ufop.br/pesquisa/iniciacao-cientifica#formulariosnormaseregulamentos>;
- d) Formulário 1 – FAPEMIG – **Para pesquisador não cadastrado na FAPEMIG**, disponível em <http://propp.ufop.br/pesquisa/iniciacao-cientifica#formulariosnormaseregulamentos>;
- e) Comprovante aprovação pelo (ou de submissão ao) Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), e/ou Comissão Interna de Biossegurança (CIBio), e/ou licença do IBAMA, do Projeto de Pesquisa que envolva seres humanos e/ou animais vertebrados e/ou organismos geneticamente modificados e/ou atividades de coleta e/ou captura de elementos da fauna de vertebrados e/ou da flora, respectivamente;
- f) Especificar, no local apropriado no formulário de inscrição, a(s) fonte(s) e valores financeiros que garantam a viabilidade de execução do projeto.

Obs.: todos os modelos de anexos também estão disponíveis, para download, no sistema de submissão de projetos.

(6) DA DATA E DOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de preenchimento do formulário online, disponível no sistema Minha UFOP, área PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, opção PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, menu “Inscrição/Acompanhamento”, até às **16 horas do dia 27 de outubro de 2016**.

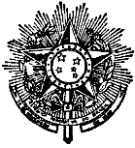
Importante:

1. Segundo a resolução CEPE 3686, Capítulo 7, Art 13: Estarão impedidos de participar da seleção de Edital de Programas de Iniciação Científica o professor/pesquisador ou aluno bolsista/voluntário em situação de inadimplência ou débito de qualquer natureza em Editais anteriores.
2. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital.
3. Documentação incompleta não será aceita;
4. Caberá aos Comitês de Pesquisa da PROPP a verificação da documentação enviada pelos pesquisadores e o devido endosso (aceite) da inscrição.

(7) DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO

7.1. As solicitações serão analisadas pelos Comitês de Pesquisa da PROPP específicos de cada área do conhecimento. Finalizado o processo de análise, os Comitês de Pesquisa registrarão em Atas os pareceres e resultados finais.

7.2. As Atas dos Comitês de Pesquisa serão apreciadas, em conjunto, pelos Coordenadores de cada Comitê de Pesquisa e pelo Coordenador dos Programas de Iniciação Científica da PROPP, que farão o julgamento final.



(8) DOS CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO

O julgamento compreenderá duas etapas, uma eliminatória e outra classificatória.

8.1. Serão motivos de eliminação:

8.1.1. Descumprimento do Edital.

8.1.2. Inadequação do resumo técnico-científico à Iniciação Científica.

8.1.3. Insuficiência do Plano de Atividades do bolsista.

8.1.4. Ausência do Certificado ou do protocolo de entrega do projeto ao CEP e/ou ao CEUA e/ou ao CIBio e/ou ao IBAMA, quando for o caso.

8.2. Serão considerados para efeito de classificação:

8.2.1. Planilha de pontuação.

8.2.2 Qualificação do projeto e plano de trabalho do bolsista.

(9) REQUISITOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

O aluno selecionado pelo orientador contemplado com a bolsa FAPEMIG será indicado por meio de preenchimento de formulário online disponível no Sistema Minha UFOP, área PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, opção PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, menu "Inscrição/Acompanhamento". Na aba Equipe, inserir os dados do aluno e os documentos listados no item 9.1, que deverão ser anexados em formato digital (.doc e/ou .pdf) na área de anexos.

O sistema estará aberto para indicações no período entre os dias 21/12/2015 e 12/02/2016.

IMPORTANTE: Para bolsistas do programa Bic-Jr, como os mesmos não possuem vínculo com a UFOP, anteriormente à indicação do mesmo no sistema, deverão ser enviados para o e-mail pesquisa@ufop.br os seguintes dados para cadastramento prévio no sistema: **Nome completo do bolsista, número do CPF e instituição na qual o aluno estuda.**

9.1. Documentação do aluno a ser anexada no momento da indicação do bolsista, na aba **ANEXOS**:

- a) Cópias do CPF e da Identidade do aluno e comprovante de residência. A não entrega da documentação do bolsista acarretará no cancelamento da concessão da bolsa.
- b) Comprovante de cadastro de seu currículo na Plataforma Lattes (www.cnpq.br).
- c) Ficha de Cadastro da Fundação Gorceix, disponível no menu "Pesquisa", opção "Downloads", ou sistema de submissão;
- d) Comprovante de cadastro na plataforma Everest da FAPEMIG (http://everest.fapemig.br/comprovante_cadastro.php)
- e) Formulário 10 – FAPEMIG, disponível em <http://propp.ufop.br/pesquisa/iniciacao-cientifica#formulariosnormaseregulamentos>; Este formulário deverá ser anexado devidamente assinado pelo orientador e bolsista.

IMPORTANTE: A bolsa só é efetivamente implementada após o envio do termo de compromisso com FAPEMIG/Fundação Gorceix assinado pelo aluno e pelo orientador. A FAPEMIG não efetua pagamento retroativo, sendo responsabilidade do aluno enviar o Termo de Compromisso devidamente assinado, para implementação e recebimento da bolsa, até o dia 15 do mês de implementação.



(10) DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- Ser pesquisador e/ou professor efetivo, com titulação de doutor, mestre ou de perfil equivalente, que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área. Estão habilitados a orientar nesse programa:
 - o Professores efetivos da UFOP;
 - o Técnicos administrativos efetivos com perfil de pesquisador;
 - o Professores visitantes.
- O orientador deverá estar, preferencialmente, credenciado nos cursos de pós-graduação;
- Escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesse;
- O orientador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu bolsista. Em casos de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna à coordenação de iniciação científica da instituição;
- Não permitir a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.
- Deve estar vinculado à UFOP no período de vigência do Programa;
- Não deve estar afastado da UFOP no período de vigência da bolsa.
- Deve estar cadastrado no Diretório Nacional dos Grupos de Pesquisas do CNPq;
- Deve ter linha de pesquisa cadastrada no Sistema de Linhas e Projetos de Pesquisa da PROPP, que pode ser acessado no site da UFOP, na área "Minha UFOP";
- Deve estar adimplente com os programas de iniciação científica coordenados pela PROPP.

(11) DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- deve estar regularmente matriculado em curso de Ensino Médio ou Profissional de Escola pública municipal, estadual ou federal do Estado de Minas Gerais – municípios de Ouro Preto, Mariana e João Monlevade, MG;
- não pode acumular bolsa nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza;
- deve ter destacado desempenho escolar;
- apresentar ao término de duração da bolsa o relatório final.

Observação: o orientador deverá contatar diretamente os alunos nas escolas.

(12) DOS RECURSOS

Os recursos poderão ser apresentados segundo os procedimentos regimentais da UFOP, pelo preenchimento de Formulário de Recurso, disponível na página da PROPP (www.propp.ufop.br), no menu "PESQUISA", opção "REQUERIMENTOS", no período entre os dias 29/11/2016 e 01/12/2016.

(13) DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será motivo de desclassificação o não cumprimento de qualquer item deste Edital.

13.2. As responsabilidades dos Bolsistas e dos Orientadores selecionados constam do documento NORMAS GERAIS PARA OS PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFOP que serão entregues no ato de assinatura do Termo de Compromisso.

13.3. CASOS EVENTUALMENTE OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS PELO COORDENADOR DOS PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E/OU PELO COMITÊ DE PESQUISA DA UFOP.

13.4. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.5. Outras informações poderão ser obtidas na PROPP/UFOP - Telefone: (31) 3559-1368; Email: pesquisa@ufop.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



CRONOGRAMA PREVISTO

Edital nº012/2016 BIC-JR/FAPEMIG/UFOP/FG (Período da Vigência: 01/03/2017 a 28/02/2018)

◆ Divulgação do Edital e Inscrições	21/09/16 a 27/10/16 até as 16h
◆ Divulgação da lista de Pesquisadores selecionados (Antes de recursos)	28/11/16
◆ Período para recursos	29/11/16 a 01/12/16
◆ Homologação do Resultado Final	07/12/16
◆ Período de Indicação de Bolsistas	12/12/16 a 20/01/17

Ouro Preto, 20 de setembro de 2016.

Wanderson Geraldo de Lima

Prof. Wanderson Geraldo de Lima
Coordenador dos Programas de Iniciação Científica